

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 01/12/2020

10

0,00 Valor Líquido das Operações(1)

147.30 Taxa de Liquidação(2)

Nº Nota: 7645736

14,7300

Resumo Financeiro

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Folha: 1

147,30 C

0.04 D

147,30

Cliente Nome 002647091-5

Debêntures

Vendas à Vista

Especificações diversas

MARCONE DE PAULA OLIVEIRA SENA

RUA SALVADOR FERREIRA - 40 - CASA - NOVA CINTRA

30516-400 BELO HORIZONTE - MG - BRA

SubTotal:

Resumo dos Negócios

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

052.925.386-04

Banco 077			Agência 00019		Conta Corrente 7091062-6				
	Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$) D/C	
	1-Bovespa	V	VIS	MTRE3F ON NM	1	10	14,73	147,30 C	

vendas a vista	147,00	Taxa do Elquidagao(2)		0,04	
Compras à Vista	0,00	Taxa de Registro(3)		0,00	D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A		147,26	С
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro		0,00	D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A		0,00	D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos		0,00	D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B		0,00	D
Valor das Operações	147,30	Corretagem		0,00	D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS		0,00	D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 147,30		0,00	
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras		0,00	D
		Liquido para 03/12/2020		147,26	С
(*) Observações:					
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box		
# - Negócio Direto		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box		
8 - Liquidação Institucional		C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório		
D - Day-Trade		P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto		
F - Cobertura		H - Home Broker	1 - POP		

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.